"TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015, DE 30/06/2015."

A **Câmara Municipal de Colatina**, Município de Colatina, com sede à Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.251/0001-05, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, com sede à Av. Koehler, nº. 238, Centro – Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, Inscrição Estadual nº082298033, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador de documento de identidade nº 1.087.262, emitido pela SSP-ES, e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo n.º 768/2015, protocolizado em 1º/07/2015, conforme parecer jurídico e com regência da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme previsto no referenciado Contrato n.º 008/2015, de 30/06/2015, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno e Auditoria, Protocolo e Documentos Eletrônicos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Serviços ao Servidor na Internet (Webservice)** para a Câmara Municipal de Colatina, observadas as Cláusulas e condições a seguir estatuídas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A execução dos serviços objeto do Contrato nº 008/2015, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 03 de Julho de 2018 a 02 de Julho de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1 O valor recebido pela contratada fica reajustado em 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento), em função da aplicação do índice IGP-M acumulado (maio/2018), sendo o valor total contratado para 12 (doze) meses será de R$ 140.910,12 (cento e quarenta mil, novecentos e dez reais e doze centavos).

Descrição	Manutenção mensal atual	Manutenção mensal reajustado pelo IGP-M
Contabilidade Pública Eletrônica	R$ 2.283,15	R$ 2.380,64
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 1.627,62	R$ 1.697,12
Administração de Bens Patrimoniais	R$ 1.064,53	R$ 1.109,99
Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos	R$ 1.064,53	R$ 1.109,99
Controle de Estoques de Materiais	R$ 1.064,53	R$ 1.109,99
Webservice	R$ 879,61	R$ 917,17

TOTAL	**R$ 7.983,97**	**R$ 8.324,90**

2.2 Os sistemas integrados de Controle Interno; Compras, Licitações e Contratos e Portal da Transparência, somente serão contratados conforme necessidade da Câmara Municipal de Colatina, mediante requerimento do Diretor Geral, conforme valores abaixo, reajustados.

Descrição	**Manutenção mensal atual**	**Manutenção mensal reajustado pelo IGP-M**
Controle Interno	R$ 1.232,67	R$ 1.285,30
Compras, Licitações e Contratos	R$ 1.148,57	R$ 1.197,61
Portal da Transparência	R$ 896,43	R$ 934,70
TOTAL	**R$ 3.277,67**	**R$ 3.417,61**

2.3 O valor mensal a ser pago pelos sistemas atualmente em uso pela Contratante será de R$ 8.324,90 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas que possam advir do presente aditamento.

3.3 - Estando assim devidamente contratados, firma o presente que é lavrado em 03 (três) vias para um só fim e efeito, que será devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Colatina - ES, 25 de junho de 2018.

_____

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente/Contratante

_____

E&L Produções de Software Ltda
Contratada